



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

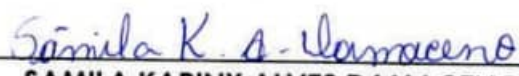


PROCESSO/PROTOCOLO Nº 145/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM TO.

Pium – TO, 03 de setembro 2023.



SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
PREGOEIRA



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 03

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADRENALINA 01MG 1ML	AMP	300		
2	ARAMIN-HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML	AMP	120		
3	BUPIVACAINA PESADA 0,5% 4 ML	AMP	500		
4	CEFALOTINA 1 GR	AMP	1.000		
5	CEFTRIAXONA 1 GR	AMP	2.000		
6	CEFTRIAXONA 1 GR IM	AMP	500		
7	CETOPROFENO 100MG IM	AMP	400		
8	CLEXANE ENOXAPARINA SÓDICA	AMP	300		
9	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ 10ML	AMP	500		
10	CLORETO DE SÓDIO 20% INJET 10ML	AMP	500		
11	DEXAMETASONA 4MG/ML INJET 02,5ML	AMP	3.000		
12	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	AMP	300		
13	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/ML	AMP	300		
14	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/50MG 1ML	AMP	600		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 04

15	DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	AMP	3.000		
16	DOPAMINA INJETAVEL 5MG/ML 10ML	AMP	300		
17	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	AMP	300		
18	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO +DIPIRONA INJETAVEL 5 ML	AMP	3.000		
19	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL 1ML	AMP	2.000		
20	ETILEFRINA 10MG/ML 06X01ML	AMP	600		
21	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML 2ML	AMP	100		
22	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML VITAMINA K	AMP	500		
23	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1.000		
24	HALOPERIDOL DECANOATO	AMP	300		
25	HEPARINA IV 5.000IU/ML 5ML	AMP	200		
26	HIDRALAZINA 1ML 20MG/ML	AMP	300		
27	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	1.000		
28	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	1.000		
29	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	AMP	500		
30	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	100		
31	OMEPRAZOL 10ML IV 40MG	AMP	1.000		
32	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMP	1.000		
33	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	1.000		
34	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	4.000		
35	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	4.000		
36	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	4.000		
37	SOLUÇÃO GLICERINA 500ML	FR	120		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 05

38	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	FR	2.400		
39	SOLUÇÃO RINGER C/LACTADO 500ML	FR	2.400		
40	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML XAROPE	FR	600		
41	ACETILCISTEINA 40MG XAROPE ADULTO 120ML	FR	600		
42	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	60.000		
43	ACICLOVIR 200MG	CP	6.000		
44	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10GR	TB	600		
45	ALOPURINOL 100MG	CP	1.200		
46	AMBROXOL ADULTO 100ML XAROPE	FR	1.200		
47	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500		
48	AMPICILINA 500MG	CA	1.000		
49	ANLODIPINO 10MG	CP	36.000		
50	AZITROMICINA 500MG	CP	5.000		
51	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	FR	600		
52	CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL 500MG+400IU	CP	3.000		
53	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CP	3.000		
54	CEFALEXINA 500MG	CA	12.000		
55	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	24.000		
56	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	36.000		
57	IBUPROFENO 300MG	CP	18.000		
58	IBUPROFENO 600MG	CP	18.000		
59	LORATADINA 10MG	CP	9.000		
60	METFORMINA 850MG	CP	60.000		
61	METILDOPA 500MG	CP	5.000		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.F.L.
Fls. 06

62	MICONAZOL LOÇÃO 20MG/ML 30ML	FR	500		
63	NIMESULIDA 100MG	CP	12.000		
64	OLEO DE GIRASSOL DERSANI 100ML	FR	500		
65	OLEO MINERAL 100ML	FR	240		
66	PASSIFLORA INCARMATA	CA	600		
67	PROTETOR SOLAR 50 120ML LOÇÃO	FR	120		
68	RIFAMICINA SPRAY 20ML	FR	120		
69	SIMETICONA 40MG	CP	6.000		
70	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPRIMA 400+800MG	CP	6.000		
71	TENOXICAN 20MG	CP	2.400		
72	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	FR	500		
73	FENOBARBITAL 100MG	CP	5.000		
74	TRAMADOL 50MG	CP	3.000		
75	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GL	150		
76	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G	UN	300		
77	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 26G	UN	300		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 07

78	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 27G	UN	300		
79	ALGODAO 500GR	RL	200		
80	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX 1 PC 12	PCT	60		
81	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO PRÉ – CORTADO N 0	CX	36		
82	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	UN	100		
83	BOLSA COLETORA DE URINA S/FECHADO 2000ML	UN	500		
84	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL	UN	500		
85	CATETER INTRAVENOSO N 18	UN	500		
86	CATETER INTRAVENOSO N 20	UN	500		
87	CATETER INTRAVENOSO N 22	UN	2000		
88	CATETER DE OXIGENIO	UN	200		
89	COLETOR MATERIAL PERFURO / CORTANTE 13 LTS	UN	300		
90	COLETOR MATERIAL PERFURO / CORTANTE 7 LTS	UN	300		
91	COMPRESSA DE GASES 7,5X 7,5 CM 11F PT/ 10 ESTERIL	PCT	5.000		
92	DRENO DE PENROSE N 02	UN	24		
93	DRENO DE PENROSE N 03	UN	24		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 08

94	EQUIPO MULTIVIAS	UN	3.000		
95	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	500		
96	ESCOVA PVPI PARA ASSEPSIA	UN	600		
97	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN	48		
98	ESFIGMONOMETRO OBESO	UN	12		
99	ESPARADRAPO 10CMX4,5 MT	RL	600		
100	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	UN	1.200		
101	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	UN	1.200		
102	ESPECULO VAGINAL DESRTAVEL TAMANHO P	UN	1.000		
103	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº1 CX/36	CX	36		
104	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº2 CX/36	CX	36		
105	FIO ACIDO POLIGLICOLINO Nº3 CX/36	CX	36		
106	FIO CAT GUT CROMADO Nº1 CX/24	CX	36		
107	FIO CAT GUT CROMADO Nº2 CX/24	CX	36		
108	FIO CAT GUT CROMADO Nº3 CX/24	CX	36		
109	FIO CAT GUT CROMADO Nº4 CX/24	CX	36		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 09

110	FIO CAT GUT CROMADO Nº5 CX/24	CX	36		
111	FIO CAT GUT SIMPLES Nº1 CX/24	CX	36		
112	FIO CAT GUT SIMPLES Nº2 CX/24	CX	36		
113	FIO CAT GUT SIMPLES Nº3 CX/24	CX	36		
114	FIO CAT GUT SIMPLES Nº4 CX/24	CX	36		
115	FIO CAT GUT SIMPLES Nº5 CX/24	CX	36		
116	FIO NYLON Nº0 CX/24	CX	36		
117	FIO NYLON Nº1 CX/24	CX	36		
118	FIO NYLON Nº2 CX/24	CX	36		
119	FIO NYLON Nº3 CX/24	CX	36		
120	FIO NYLON Nº4 CX/24	CX	36		
121	FIO NYLON Nº5 CX/24	CX	36		
122	FIO NYLON Nº6 CX/24	CX	36		
123	FITA MICROPORE CIRURGIA 100MMX4,5MT	RL	360		
124	FIXADOR P/ RAO X AUTOMATICO	GL	18		
125	FRALDA GERIATRICA G PCT/8	PCT	500		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls 10

126	FRALDA GERIATRICA M PCT/8	PCT	500		
127	FRALDA GERIATRICA P PCT/10	PCT	500		
128	FRALDA GERIATRICA EG PCT/7	PCT	500		
129	MASCARA DESCARTAVEL: Material Polipropileno Anti poeira; Anti bacteriana, Anti pólen, Anti vírus; A proteção física contra a temperatura, a proteção contra a poluição, o vírus e a proteção contra a qualidade do dia a dia; Possui camada de filtro fundido com filtro de filtro branco BFE ≥95%	PCT	500		
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100MT	RL	36		
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MT	RL	36		
132	PAPEL PARA E.C.G 58X30	RL	60		
133	PROLENE N 2.0 CX/24	CX	36		
134	PROLENE N 3.0 CX/24	CX	36		
135	REPELENTE 70ML	FR	120		
136	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 10ML	UN	5.000		
137	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 05ML	UN	5.000		
138	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 1 ML	UN	6.000		
139	SONDA RETAL N 10	UN	100		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 11

140	SONDA RETAL N 12	UN	100		
141	SONDA RETAL N 14	UN	100		
142	SONDA RETAL N 16	UN	100		
143	SONDA RETAL N 18	UN	100		
144	TELA DE PILOPROPILENO 15X15 CM	UN	250		
145	TESTE RÁPIDO PARA HIV: Caixa com 25 unidades.	CX	24		
146	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B: Caixa com 25 unidades.	CX	24		
147	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C: Caixa com 25 unidades.	CX	24		
148	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	60		
149	ANESTESICO LOCAL C/VASO LIDOCAINA 3% C/ NOREPINEFRINA CX/50	CX	36		
150	ANESTESICO LOCAL SEM VASO MEPIVACAINA 3% CX/50UNIDADES	CX	36		
151	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ VASO CX/50UNIDADES	CX	36		
152	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 20% 12G	TB	36		
153	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PCT/50	PCT	36		
154	BROCA CARBIDE N 2 ALTA ROTAÇÃO HASTEL LONGA	UN	20		
155	BROCA CARBIDE N 4 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	20		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 12

156	BROCAS CONICAS DENTEADAS A.R 701 C/ USO CIRURGICO CARBIDE HASTE LONGA	UN	80		
157	BROCAS DIVERSAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA CIMENTO KIT	UN	48		
158	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 012% 1.100ML	UN	36		
159	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3G GEL PCT C/ 3.	PCT	120		
160	ESPATULA P/ RESINA ½ SUPRAFILL	UN	20		
161	EUGENOL 20ML	FR	30		
162	FLÚOR GEL NEUTRO A 2% NA FORMA NEUTRA FR C/200ML TAMPA TIPO BATOQUE DOSADOR	FR	84		
163	FORMOCRESOL 10ML C/19% DE FORMALDEIDO E 35% DE CRESOL	FR	10		
164	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	FR	12		
165	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UN	30		
166	HYDRO C CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA KIT	UN	24		
167	HIPOCLORITO DE SODIO A 2.5	UN	10		
168	JALECO MANGA LONGA LABORAL DESCARTAVEL PT/10	UN	60		
169	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO 50 PÇ	CX	144		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 13

170	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UN	30		
171	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO 1 ET	GL	24		
172	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS C/ 05 SERINGAS DE 2G CADA FLUROSHEILD KIT	PCT	36		
173	VERNIZ 5% FLUORETO DE SODIO FLUORNIZ	UN	12		
174	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE	UND	5000		
175	MORFINA 0,2 MG/ML	UND	1000		
176	TENOXICAN 40MG	AMP	1.000		
177	AMOXICILINA 500MG	CA	18.000		
178	COLIRIO COMBIGAN 10ML	FR	36		
179	CLOPROMAZINA 25MG	CP	1.000		
180	SONDA URETRAL N 18	UN	500		
181	AMIODARONA INJ 50MG/ML 3 ML	AMP	500		
182	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	2.000		
183	ITRACONAZOL 100MG	CA	1.200		
184	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	600		
185	TRILEPTAL 300MG CX/30	CX	36		



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



C.P.L.
Fls. 14

186	ABRIDOR DE BOCAS INFANTIL	UN	24		

Modalidade:

☐ Dispensa	☐ Inexigibilidade ☒ chamada pública	Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Pregão
-----------------------------------	---	--

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa adquirir os medicamentos e materiais hospitalares, insumos medicamentos hospitalar, atenção básica e controlados e odontológicos para atendimento aos usuários e pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo. A presente aquisição proposta, está prevista nos instrumentos de planejamento em saúde que são os mecanismos que garantem o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS em todos os seus níveis, justificando assim, a presente solicitação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTO:	NATUREZA DE DESPESA	DC:	FONTES:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	329	1.500. 1.600
0004.0020.10.122.0011.2121	3.3.90.30	340	1.602.0000
0004.0020.10.301.0012.2084	3.3.90.30	350	1.600.0000
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	388	1.500.1002.000000/ 1.600.0000.000000/1.701.0000.000000
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	378	1.500.1002.000000/ 1.600.0000/1.701.0000.000000
0004.0020.10.305.0012.2098	3.3.90.30	399	1.500.1002.000000/ 1.600.0000.000000

Pium -TO, 03 de setembro de 2023.

Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-000, Fone: (63) 3368-1228
E-MAIL: saúde.pium@gmail.com, Pium – Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adm.: 2021/2024



Neila Lopes Barros

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, 03 de setembro de 2023

Roberval Paulo da Silva
Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA

01 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, e demais informações do Edital.

- 1.1 Para efeito de aquisição, prevalecerá aquele tipo de medicamento que apresentar o menor valor no momento da sessão de lances.
- 1.2 Os medicamentos a serem adquiridos pelo município serão os constantes da listagem constantes do Anexo Unico deste Termo.
- 1.3 Será (ão) aceito(s) medicamento(s): de referência ético(s), desde que atendam à legislação vigente.

02 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 As aquisições dos medicamentos destinam-se ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de Saúde deste Município e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar também os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de Saúde.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. Os medicamentos serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 03(três) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.
 - 3.1.1 Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 3.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.
- 3.3 Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida. A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, e deve ser a marca contratada medicamentos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



2.4. Na hipótese de constatação do fornecimento de medicamentos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Fundo o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes medicamentos inadequados possam causar a Administração.

04 - RELAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA EMPRESA VENCEDORA

4.1 Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.2 Rotulagens e bulas - todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

4.3 Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

4.4 Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

O laudo de análise deve contemplar:

- *Identificação do laboratório;
- *Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos medicamentos;
- *Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho profissional competente;
- *Lote e data de fabricação;
- *Assinatura do responsável, data e resultado;
- *Validade do medicamento: os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade mínima dos medicamentos deverá igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação

5. DAS ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se os valores unitários para aquisição de todos os medicamentos pelo período de 12 (doze) meses.

5.2 DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTO:	NATUREZA DE DESPESA	DC:	FONTES:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	329	1.500. 1.600
0004.0020.10.122.0011.2121	3.3.90.30	340	1.602.0000
0004.0020.10.301.0012.2084	3.3.90.30	350	1.600.0000
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	388	1.500.1002.0000000/ 1.600.0000.0000000/1.701.0000.000000
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	378	1.500.1002.0000000/ 1.600.0000/1.701.0000.000000
0004.0020.10.305.0012.2098	3.3.90.30	399	1.500.1002.0000000/ 1.600.0000.000000

5.3 Lista básica de medicamentos demandados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADRENALINA 01MG 1ML	AMP	300		
2	ARAMIN-HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML	AMP	120		
3	BUPIVACAINA PESADA 0,5% 4 ML	AMP	500		
4	CEFALOTINA 1 GR	AMP	1.000		
5	CEFTRIAXONA 1 GR	AMP	2.000		
6	CEFTRIAXONA 1 GR IM	AMP	500		
7	CETOPROFENO 100MG IM	AMP	400		
8	CLEXANE ENOXAPARINA SÓDICA	AMP	300		
9	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ 10ML	AMP	500		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



10	CLORETO DE SÓDIO 20% INJET 10ML	AMP	500		
11	DEXAMETASONA 4MG/ML INJET 02,5ML	AMP	3.000		
12	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	AMP	300		
13	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/ML	AMP	300		
14	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/50MG 1ML	AMP	600		
15	DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	AMP	3.000		
16	DOPAMINA INJETAVEL 5MG/ML 10ML	AMP	300		
17	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	AMP	300		
18	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO +DIPIRONA INJETAVEL 5 ML	AMP	3.000		
19	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL 1ML	AMP	2.000		
20	ETILEFRINA 10MG/ML 06X01ML	AMP	600		
21	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML 2ML	AMP	100		
22	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML VITAMINA K	AMP	500		
23	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1.000		
24	HALOPERIDOL DECANOATO	AMP	300		
25	HEPARINA IV 5.000IU/ML 5ML	AMP	200		
26	HIDRALAZINA 1ML 20MG/ML	AMP	300		
27	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	1.000		
28	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	1.000		
29	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	AMP	500		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



30	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	100		
31	OMEPRAZOL 10ML IV 40MG	AMP	1.000		
32	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMP	1.000		
33	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	1.000		
34	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	4.000		
35	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	4.000		
36	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	4.000		
37	SOLUÇÃO GLICERINA 500ML	FR	120		
38	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	FR	2.400		
39	SOLUÇÃO RINGER C/LACTADO 500ML	FR	2.400		
40	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML XAROPE	FR	600		
41	ACETILCISTEINA 40MG XAROPE ADULTO 120ML	FR	600		
42	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	60.000		
43	ACICLOVIR 200MG	CP	6.000		
44	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10GR	TB	600		
45	ALOPURINOL 100MG	CP	1.200		
46	AMBROXOL ADULTO 100ML XAROPE	FR	1.200		
47	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500		
48	AMPICILINA 500MG	CA	1.000		
49	ANLODIPINO 10MG	CP	36.000		
50	AZITROMICINA 500MG	CP	5.000		
51	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	FR	600		

OBSERVAÇÃO: NA PROPOSTA E NA FASE DE LANCE SERÁ PERMITIDO UTILIZAR ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS, SENDO QUE EM CASO DE ARREDONDAMENTO, SERÁ



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



52	CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL 500MG+400IU	CP	3.000		
53	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CP	3.000		
54	CEFALEXINA 500MG	CA	12.000		
55	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	24.000		
56	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	36.000		
57	IBUPROFENO 300MG	CP	18.000		
58	IBUPROFENO 600MG	CP	18.000		
59	LORATADINA 10MG	CP	9.000		
60	METFORMINA 850MG	CP	60.000		
61	METILDOPA 500MG	CP	5.000		
62	MICONAZOL LOÇÃO 20MG/ML 30ML	FR	500		
63	NIMESULIDA 100MG	CP	12.000		
64	OLEO DE GIRASSOL DERSANI 100ML	FR	500		
65	OLEO MINERAL 100ML	FR	240		
66	PASSIFLORA INCARMATA	CA	600		
67	PROTETOR SOLAR 50 120ML LOÇÃO	FR	120		
68	RIFAMICINA SPRAY 20ML	FR	120		
69	SIMETICONA 40MG	CP	6.000		
70	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPRIMA 400+800MG	CP	6.000		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



71	TENOXICAN 20MG	CP	2.400		
72	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	FR	500		
73	FENOBARBITAL 100MG	CP	5.000		
74	TRAMADOL 50MG	CP	3.000		
75	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GL	150		
76	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G	UN	300		
77	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 26G	UN	300		
78	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 27G	UN	300		
79	ALGODAO 500GR	RL	200		
80	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX 1 PC 12	PCT	60		
81	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO PRÉ – CORTADO N 0	CX	36		
82	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	UN	100		
83	BOLSA COLETORA DE URINA S/FECHADO 2000ML	UN	500		
84	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL	UN	500		
85	CATETER INTRAVENOSO N 18	UN	500		
86	CATETER INTRAVENOSO N 20	UN	500		
87	CATETER INTRAVENOSO N 22	UN	2000		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



88	CATETER DE OXIGENIO	UN	200		
89	COLETOR MATERIAL PERFURO / CORTANTE 13 LTS	UN	300		
90	COLETOR MATERIAL PERFURO / CORTANTE 7 LTS	UN	300		
91	COMPRESSA DE GASES 7,5X 7,5 CM 11F PT/ 10 ESTERIL	PCT	5.000		
92	DRENO DE PENROSE N 02	UN	24		
93	DRENO DE PENROSE N 03	UN	24		
94	EQUIPO MULTIVIAS	UN	3.000		
95	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	500		
96	ESCOVA PVPI PARA ASSEPSIA	UN	600		
97	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN	48		
98	ESFIGMONOMETRO OBESO	UN	12		
99	ESPARADRAPO 10CMX4,5 MT	RL	600		
100	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	UN	1.200		
101	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	UN	1.200		
102	ESPECULO VAGINAL DESRTAVEL TAMANHO P	UN	1.000		
103	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº1 CX/36	CX	36		

ARREDONDADO PARA CIMA CASO A TERCEIRA CASA DECIMAL SEJA IGUAL OU MAIOR
A 5 (CINCO).



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



104	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº2 CX/36	CX	36		
105	FIO ACIDO POLIGLICOLINO Nº3 CX/36	CX	36		
106	FIO CAT GUT CROMADO Nº1 CX/24	CX	36		
107	FIO CAT GUT CROMADO Nº2 CX/24	CX	36		
108	FIO CAT GUT CROMADO Nº3 CX/24	CX	36		
109	FIO CAT GUT CROMADO Nº4 CX/24	CX	36		
110	FIO CAT GUT CROMADO Nº5 CX/24	CX	36		
111	FIO CAT GUT SIMPLES Nº1 CX/24	CX	36		
112	FIO CAT GUT SIMPLES Nº2 CX/24	CX	36		
113	FIO CAT GUT SIMPLES Nº3 CX/24	CX	36		
114	FIO CAT GUT SIMPLES Nº4 CX/24	CX	36		
115	FIO CAT GUT SIMPLES Nº5 CX/24	CX	36		
116	FIO NYLON Nº0 CX/24	CX	36		
117	FIO NYLON Nº1 CX/24	CX	36		
118	FIO NYLON Nº2 CX/24	CX	36		
119	FIO NYLON Nº3 CX/24	CX	36		
120	FIO NYLON Nº4 CX/24	CX	36		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



121	FIO NYLON Nº5 CX/24	CX	36		
122	FIO NYLON Nº6 CX/24	CX	36		
123	FITA MICROPORE CIRURGIA 100MMX4,5MT	RL	360		
124	FIXADOR P/ RAO X AUTOMATICO	GL	18		
125	FRALDA GERIATRICA G PCT/8	PCT	500		
126	FRALDA GERIATRICA M PCT/8	PCT	500		
127	FRALDA GERIATRICA P PCT/10	PCT	500		
128	FRALDA GERIATRICA EG PCT/7	PCT	500		
129	MASCARA DESCARTAVEL: Material Polipropileno Anti poeira; Anti bacteriana, Anti pólen, Anti vírus; A proteção física contra a temperatura, a proteção contra a poluição, o vírus e a proteção contra a qualidade do dia a dia; Possui camada de filtro fundido com filtro de filtro branco BFE ≥95%	PCT	500		
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100MT	RL	36		
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MT	RL	36		
132	PAPEL PARA E.C.G 58X30	RL	60		
133	PROLENE N 2.0 CX/24	CX	36		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



134	PROLENE N 3.0 CX/24	CX	36		
135	REPELENTE 70ML	FR	120		
136	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 10ML	UN	5.000		
137	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 05ML	UN	5.000		
138	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 1 ML	UN	6.000		
139	SONDA RETAL N 10	UN	100		
140	SONDA RETAL N 12	UN	100		
141	SONDA RETAL N 14	UN	100		
142	SONDA RETAL N 16	UN	100		
143	SONDA RETAL N 18	UN	100		
144	TELA DE PILOPROPILENO 15X15 CM	UN	250		
145	TESTE RÁPIDO PARA HIV: Caixa com 25 unidades.	CX	24		
146	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B: Caixa com 25 unidades.	CX	24		
147	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C: Caixa com 25 unidades.	CX	24		
148	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	60		
149	ANESTESICO LOCAL C/VASO LIDOCAINA 3% C/ NOREPINEFRINA CX/50	CX	36		

MEDICAMENTOS.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



150	ANESTESICO LOCAL SEM VASO MEPIVACAINA 3% CX/50UNIDADES	CX	36		
151	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ VASO CX/50UNIDADES	CX	36		
152	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 20% 12G	TB	36		
153	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PCT/50	PCT	36		
154	BROCA CARBIDE N 2 ALTA ROTAÇÃO HASTEL LONGA	UN	20		
155	BROCA CARBIDE N 4 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	20		
156	BROCAS CONICAS DENTEADAS A.R 701 C/ USO CIRURGICO CARBIDE HASTE LONGA	UN	80		
157	BROCAS DIVERSAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA CIMENTO KIT	UN	48		
158	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 012% 1.100ML	UN	36		
159	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3G GEL PCT C/ 3.	PCT	120		
160	ESPATULA P/ RESINA ½ SUPRAFILL	UN	20		
161	EUGENOL 20ML	FR	30		
162	FLÚOR GEL NEUTRO A 2% NA FORMA NEUTRA FR C/200ML TAMPA TIPO BATOQUE DOSADOR	FR	84		
163	FORMOCRESOL 10ML C/19% DE FORMALDEIDO E 35% DE CRESOL	FR	10		

4.1.
Os



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



164	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	FR	12		
165	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UN	30		
166	HYDRO C CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13 G E PASTA CATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA KIT	UN	24		
167	HIPOCLORITO DE SODIO A 2.5	UN	10		
168	JALECO MANGA LONGA LABORAL DESCARTAVEL PT/10	UN	60		
169	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO 50 PÇ	CX	144		
170	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UN	30		
171	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO 1 ET	GL	24		
172	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS C/ 05 SERINGAS DE 2G CADA FLUROSHEILD KIT	PCT	36		
173	VERNIZ 5% FLUORETO DE SODIO FLUORNIZ	UN	12		
174	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE	UND	5000		
175	MORFINA 0,2 MG/ML	UND	1000		
176	TENOXICAN 40MG	AMP	1.000		
177	AMOXICILINA 500MG	CA	18.000		
178	COLIRIO COMBIGAN 10ML	FR	36		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



179	CLOPROMAZINA 25MG	CP	1.000		
180	SONDA URETRAL N 18	UN	500		
181	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	INJ AMP	500		
182	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	2.000		
183	ITRACONAZOL 100MG	CA	1.200		
184	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	600		
185	TRILEPTAL 300MG CX/30	CX	36		
186	ABRIDOR DE BOCAS INFANTIL	UN	24		

medicamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

4.2. A entrega será PARCELADA, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizadas diversas entregas por mês, considerando que não contamos com Almoxarifado.

4.3. Após, SOLICITAÇÃO e nota de empenho da Secretaria, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Município de Pium - TO, no local especificado na Solicitação, no horário de expediente.

4.4. O recebimento dos medicamentos será feito pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo seu Recebedor ou pela Comissão de Recebimento, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referencia, conferindo os medicamentos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

4.5. A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.6. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas neste Termo de Referencia.

Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas neste.

Observação: A não entrega no dia e horários, marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Termo de Referencia.

4.7. Prazo máximo de entrega: 03 dias após a formulação do pedido.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



- 4.8.** Os medicamentos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo deste Fundo, mediante prévia solicitação.
- 4.9.** O transporte de todos os medicamentos deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências sanitárias e demais normas vigentes.
- 4.10.** Serão considerados para efeito de pagamento os medicamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo Secretário, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.11.** Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos medicamentos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.
- 4.12.** Todas as despesas com transporte, frete, dentre outras serão de responsabilidade da Empresa vencedora.
- 4.13.** Os pedidos de medicamentos a serem adquiridos, serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem seqüencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.
- 4.14.** A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Nota de Empenho sempre acompanhada dos respectivos documentos fiscal.
- 4.15.** Não serão pagos os medicamentos entregues em locais diferentes do autorizado pela Autoridade Competente ou a pessoas não autorizadas.
- 4.16.** O recebimento será feito em duas etapas:
- 4.16.1.** Recebimento provisório:
- a) no local de entrega, a Comissão/servidor designado fará o recebimento dos medicamentos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 4.16.2.** Recebimento definitivo:
- a) no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, a comissão/servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos medicamentos entregues em conformidades com o exigido neste Termo de Referência. e constantes da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 4.17.** Em caso de conformidade, a Comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos medicamentos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para pagamento.
- 4.18.** Em caso de desconformidade, a Comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal/ medicamentos, para as devidas correções.
- 4.19.** Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamentos que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 4.20.** A entrega dos medicamentos será acompanhada pelo Responsável da FARMÁCIA do Município de Pium - TO, o qual no momento do recebimento deverá proceder à verificação e conferência dos medicamentos entregues.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



4.21. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os medicamentos entregues, se em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.22. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes aos objetos do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

4.23. Os medicamentos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.

4.24. Os medicamentos serão entregues, com prazo de validade fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar a data de entrega pelo fornecedor no local especificado no Termo de Referência.

4.25. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transportes, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos medicamentos.

4.26. Todos os custos com despesas de transportes e frentes, para a devolução de medicamentos que precisarem ser substituído e/ou não recebido definitivo, ficarão por conta do fornecedor.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos medicamentos.

5.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e/ou anotações ou registros no Relatório de Serviços.

5.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

5.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.5. Quando os empenhos forem ordinários, e tratar-se de recebimento de medicamentos, o atesto da Nota Fiscal, assim como o encaminhamento para a liquidação e pagamento, declarando que o material ou produto foi entregue, será realizado pela Unidade de Farmácia, após a entrega definitiva.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA SE OBRIGA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no neste Termo de Referência. e seus Anexos:

a) entregar os medicamentos, objeto da presente licitação, no prazo de até 03 (tres) dias úteis após solicitação;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



- b)** responder pelos vícios e defeitos dos medicamentos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO ou Órgão Participante, quando for o caso;
- c)** substituir às suas expensas, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, o (s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência dentre outros;
- d)** trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;
- e)** o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- f)** Os medicamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- g)** comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- h)** responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- i)** seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos medicamentos quanto a embalagens, volumes e outros;
- j)** fornecer os medicamentos conforme as especificações constantes deste.
- l)** ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao contrato.
- m)** atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO, para o fornecimento dos medicamentos requisitados.
- n)** assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Administração Municipal.
- o)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da do Fundo Municipal de Saúde.
- q)** manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- r)** entregar os medicamentos objeto do presente Termo de Referência nas especificações e nos locais indicados.
- s)** responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos medicamentos.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TÊM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste.
- c) aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder a rigoroso controle de qualidade dos medicamentos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- g) será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.
- h) será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- i) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- j) processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através transferência bancária, após a confirmação da execução dos serviços pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.
- k) fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES:

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2001 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

8.1.1. Advertência – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.2. Multas – Na seguinte forma:

- a) de 0,5% (cinco décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo da entrega previsto neste.
- b) de 0,7% (sete décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o instrumento de aquisição.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



c) de 0,8% (oito décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de reincidência de infração;

d) de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado;

e) de 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.1.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao setor financeiro da Administração Municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8.1.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

8.1.5. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

8.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade da falta.

8.1.7. A Empresa que convocada dentro do prazo de validade, não assinar a o instrumento de aquisição, injustificadamente, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes neste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pium - TO pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência. das demais cominações legais.

8.1.8. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o instrumento de aquisição, injustificadamente, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pium - TO por até 90 (noventa) dias.

b) falhar ou fraudar na entrega dos medicamentos ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pium - TO, no mínimo 90 (noventa) dias até 01 (um) anos.

c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com o Município de Pium - TO, no mínimo 01 (um) anos até 02 (dois) anos.

8.1.9. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

8.2. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no instrumento de aquisição, poderão a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

8.3. A inexecução total ou parcial no instrumento de aquisição, enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE.

8.4. Para a aplicação das sanções estabelecida, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5. Na aplicação das penalidades previstas neste, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.6. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.7. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Pium - TO, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 A aquisição dos medicamentos tem programação para 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do instrumento de contrato.

10. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

10.1. Poderá ser registrado no Setor, empresas que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao de menos valor.

11. PAGAMENTO:

11.1. Por cada medicamento fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços propostos, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

a) em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos medicamentos;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



b) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE;

c) deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da Nota de Empenho, órgão solicitante com CNPJ e endereço;

d) a Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE solicitante, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente;

e) a Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas neste Termo de Referência.

11.4. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa, nos termos deste.

11.5. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

11.6. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, caso seja cadastrado, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.6.1. Caso não seja cadastrado no Cadastro Municipal de Fornecedores, a Empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal a comprovação das Regularidades Fiscais.

11.7. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

11.8. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.9. No caso dos medicamentos entregues não corresponderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.11. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.12. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência da ata, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

11.13. Os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



11.14. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.15. Os medicamentos deverão ser entregues na sede do Município de Pium - TO, sendo, rigorosamente, aquele descrito na Nota Fiscal, na hipótese de entrega de medicamentos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Os recursos para a aquisição dos medicamentos, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

13. DEMAIS DESPESAS:

13.1 O preço proposto compreenderá todos os tributos, despesas ou encargos qualquer natureza, resultante do fornecimento e o objeto licitado entregue no Município de Pium - TO.

Pium - TO, 11 de outubro de 2023.


D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS